

**SELEÇÃO NACIONAL PARA PROVIMENTO DE VAGA NA FUNPESP-JUD
EDITAL Nº 39/2019 – FUNPESP-JUD, DE 11 de OUTUBRO DE 2019.**


O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO torna público, nos termos dos itens 6.8 do Edital nº 31/2019 – FUNPESP-JUD, de 18/9/2019, o **resultado preliminar da análise curricular**, referente ao processo seletivo nacional para provimento de vaga para o Emprego em Comissão de Chefe de Núcleo de Desenvolvimento, mediante as condições estabelecidas no edital supramencionado.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR:

Classif.	Nome	Pontuação por item Avaliado		Pontuação Final	Obs.
		Formação Acadêmica	Experiência Profissional		
1º	Eduardo C. Eugenio de Souza	0,25	4	4,25	
2º	Higor Fernando F. Martins	1	3,2	4,2	
3º	Sidney Roberto Cruvinel Silva	0	4	4	
4º	Eder Campos Lopes	0,25	3,2	3,45	
5º	Ricardo Augusto D. da Silva	0,25	1,5	1,75	
6º	Joao Batista Rebes Trindade	0	1,35	1,35	
7º	Felipe Viterbo de Lima	0,25	0	0,25	
8º	Ismael Filipe Rolando Aguiar	0,25	0	0,25	
9º	Jorge Luiz dos S. Paes Junior	0,25	0	0,25	
10º	Raphael Soares Gamarra	0,25	0	0,25	
11º	Ricardo M Santos	0,25	0	0,25	
--	Ronan da Silva Moraes	Eliminado: Não comprovou vínculo e nem declaração do empregador.			
--	Bruno Santiago	Eliminado: Formação e experiência profissional incompatível			
--	José Hermínio Bezerra Neto e Azevedo	Eliminado: Não comprovou vínculo e nem declaração do empregador.			
--	Renato Iraja de Padua	Eliminado: Formação e experiência profissional incompatível.			
--	Stephany Marques Monteiro	Eliminada: Formação e experiência profissional incompatível.			

2. DOS RECURSOS

- 2.1 Os candidatos aos empregos em comissão poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da análise curricular **até às 23h59 do dia 14/10/2019**, na forma do item 8 do Edital nº 31/2019, de 18/9/2019.
- 2.2 Para recorrer contra o resultado preliminar da análise curricular, o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme Anexo IV do Edital nº 31/2019, de 18/9/2019, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail processoseletivo@funpresjud.com.br, especificando o item e o motivo de discordância. Cada item questionado deverá conter, no máximo, vinte (20) linhas.
- 2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.
- 2.4 Não será aceito recurso postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.
- 2.5 Será indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção.
- 2.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.
- 2.7 O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <http://www.funpresjud.com.br/quem-somos/transparencia/editais>, na data provável de 15/10/2019.


AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE